



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
DISPENSA Nº 002/2018
ART. 24, INCISO XI, LEI 8.666/93

9510 de Juazeiro

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CONSERVAÇÃO OU RECAPEAMENTO) E CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO), DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESAWB CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I - Paulista/PE, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 010/2017**, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 598, Sapucaia – Olinda/PE, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **Ivo César Santana de Barros**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.149.757 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.180.864-20 e residente e domiciliado na Rua Salvador de Sá, nº 505, apto. 901, Rosarinho, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE**, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

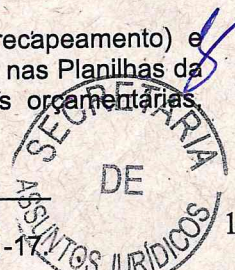
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0751/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 071/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE**, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Único – justifica-se o pedido de aditamento em virtude da necessidade de tais serviços relacionados na planilha do contrato, não haver mas, a necessidade de sua execução. E também a necessidade do distrato deu-se pelo surgimento de um novo contrato nº. 041/2019, onde abrange uma quantidade maior de serviços a serem executados, que o previsto neste contrato nº. 071/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A obra de execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:



Contrato nº 071/2018

- Valor Total Contratado: R\$ 987.136,53 (novecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 317.885,30 (trezentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
- Serviços Extras: sem valor.
- Serviços Excedentes: 117.559,21 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 786.850,44 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a **execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE**, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 987.136,53 (novecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 786.850,44 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

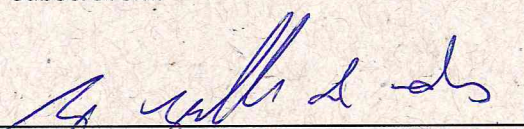
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

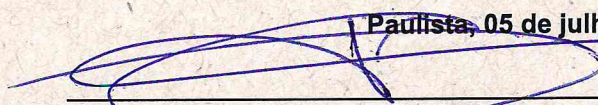
4.2. Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 0751/2019 – SEIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 071/2018**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos e Engenheiro, Sr. **Risomar Nazareno P. Campelo – CREA-PE nº40383 D, Matrícula 37283**, e pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

5.1. Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 071/2018**, de 21 de junho de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

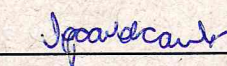

Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante


WB CONSTRUTORA LTDA
Contratada

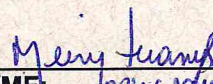
Paulista, 05 de julho de 2019.

Testemunhas:

1. CPF/MF:


726 115 069 74

2. CPF/MF:


084 620 154 14



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 071/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90

OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Único - justifica-se o pedido de aditamento em virtude da necessidade de tais serviços relacionados na planilha do contrato, não haver, mas a necessidade de sua execução. E também a necessidade do distrato deu-se pelo surgimento de um novo contrato nº. 041/2019, onde abrange uma quantidade maior de serviços a serem executados, que o previsto neste contrato nº. 071/2018.

DA ALTERAÇÃO

- Valor Total do Contratado: R\$ 987.136,53 (novecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

- Serviços Suprimidos: R\$ 317.885,30 (trezentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

- Serviços Excedentes: R\$ 117.559,21 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

- Serviços Extras: sem valor.

- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 786.850,44 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

O valor total referente a execução dos serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento) e corretiva (Operação Tapa Buraco), do Sistema Viário da Cidade do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 987.136,53 (novecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 786.850,44 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 05/07/2019.

Paulista/PE, 05 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 10 / 09 / 19 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

